



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

### EDITAL

Tomada de Preços nº 003/2011

Processo nº033/2011

Data de Abertura: 27/10/2011

Entrega dos envelopes: até as 13:10 horas do dia 01/12/2011.

Horário de Abertura dos envelopes: 13:20 horas do dia 01/12/2011.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 50 de 03/01/2011, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a Aquisição de 02(dois) Ônibus rodoviários com as seguintes características mínimas: Ano de fabricação a partir de 1994, ar condicionado, bagageiros laterais, banco guia, banheiro – wc, bloqueio de bagageiro, cabinado com porta, cambio mecânico, conservadora elétrica, cortinas de tecido, documentação: multas e seguro DPVAT pagos até set/2010, estepe recapado com roda, estado de conservação 100%, extintor de incêndio / triângulo, garantia: 03 meses, para o motor, caixa marcha e diferencial e ar condicionado, IPVA 2010 pago/quitado, janelas rodoviárias (02 folhas) horizontal, luz de leitura individualizada, macaco/chave de roda, motor traseiro, poltronas reclináveis (semi-leito, porta pacotes/bagageiros (internos), porta pantográfica, revisão do veículo: mecânica, elétrica, hidráulica e pneus, tacógrafo, para o Setor de Educação do Município de Flora Rica/SP. **As empresas deverão se cadastrar até o dia 28 de novembro de 2011 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, no setor de licitação no endereço abaixo.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 01/12/2011, às 13:10hs, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. Os veículos serão avaliados pela comissão nomeada através da portaria n. 529, de 20/10/2011.

### 2. DO OBJETO:

2.1- Aquisição de 02(dois) Ônibus rodoviários com as seguintes características mínimas: Ano de fabricação a partir de 1994, ar condicionado, bagageiros laterais, banco guia, banheiro – wc, bloqueio de bagageiro, cabinado com porta, cambio mecânico, conservadora elétrica, cortinas de tecido no mínimo 46 lugares, documentação: multas e seguro DPVAT pagos até set/2010, estepe recapado com roda, estado de conservação 100%, extintor de incêndio / triângulo, garantia: 03 meses, para o motor, caixa marcha e diferencial e ar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

condicionado, IPVA 2010 pago/quitado, janelas rodoviárias (02 folhas) horizontal, luz de leitura individualizada, macaco/chave de roda, motor traseiro, poltronas reclináveis (semi-leito, porta pacotes/bagageiros (internos), porta pantográfica, revisão do veículo: mecânica, elétrica, hidráulica e pneus, tacógrafo, para o Setor de Educação do Município de Flora Rica/SP.

2.2- O proponente interessado em participar da Presente Tomada de Preços, deverá estar ciente que deverá atender todos os termos do presente edital, bem como que para a homologação da proposta vencedora o veículo será analisado pela Comissão de avaliação nomeada através da portaria 529 de 20/10/2011 pelo Prefeito Municipal que observará se atende todas as características mínimas.

2.3- Para o julgamento final a comissão designada para a avaliação do veículo emitirá relatório conclusivo, quanto às condições do veículo;

2.4- Por tratar-se de aquisição de 02(dois) veículos tipo Ônibus Rodoviário, poderá haver mais de um proponente vencedor e os veículos serão analisados separadamente;

2.5- Na ocorrência de desclassificação do primeiro proponente vencedor por não atender a todos os itens do presente edital a Comissão de Licitação irá proceder à vistoria do veículo ofertado pelo segundo colocado que atendendo aos critérios e estando o valor dentro do orçamento poderá ser considerado vencedor e ter sua proposta homologada.

2.6- Não será autorizada qualquer alteração na proposta após a entrega dos envelopes.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será proveniente de recursos próprios. Com pagamento à vista. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame, após a entrega do veículo o proponente deverá providenciar a transferência da documentação em nome da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

05- Secretaria Municipal de Educação

05- Ensino Superior

12.364.0010.1.1.021- Aquisição de Veículos Escolar

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto ora licitado. Quando a empresa não apresentar as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

documentações de acordo com o edital ou com certidão fora do prazo de validade será considerada desabilitada.

### **5.2. Documentação exigida- Para Cadastro**

5.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Cópia dos documentos do Veículo;

5.2.3- Cópia que comprove a regularização do veículo junto aos órgãos competentes;

5.2.4- Declaração de garantia do veículo de acordo com os termos do edital;

5.2.5- Foto do veículo a ser oferecido;

5.2.6-. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

5.2.7. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

5.2.8- Contrato social da empresa e ultimas alterações;

### **5.3- Documentação exigidas- Entrega dos envelopes de habilitação**

5.3.1- Cópia da Certidão Expedita quando do cadastro;

5.3.2-. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

5.3.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

5.3.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.5. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2011

PROCESSO N.º032/2011

ENCERRAMENTO: 01/12/2011 às 13:10 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:20 h. do dia 01/12/2011

5.3.7. Os proponentes poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

### **6. DA PROPOSTA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

- 6.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 6.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 6.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 6.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 6.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

PROCESSO N.º 033/2011

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 01/12/2011 às 13:20H.

- 6.6. A proposta deverá conter:
  - a) Preenchimento completo da proposta (constando todos os dados do veículo);
  - b) Valor total da proposta (valores de cada veículo separadamente);
  - c) Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que a compõe;
  - d) Condições de pagamento.
  - e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
  - f)- Prazo de garantia mínima;
- 6.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

### 7. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

- 07.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2011 às 13:20 horas, Secretaria nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

07.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

07.3. No julgamento das propostas serão analisados os atendimentos de todas as condições descritos neste edital, bem como o atendimento de todas as características mínimas dos veículos. A Comissão Municipal de Licitação juntamente com a comissão de avaliação designada pelo Prefeito Municipal irá analisar as propostas em conjunto e decidirá pela melhor proposta ao interesse público. O critério inicial será o de menor preço para o atendimento das características mínimas exigidas.

07.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, levando-se em conta os valores da cotação de preços realizada pela administração através da Internet.

07.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO, com atendimento a todas as normas deste edital.

07.6. O proponente poderá ofertar proposta para apenas 01(um) veículo.

07.7. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

### 08. DAS SANÇÕES:

08.1. Pela ocorrência de alguma sanção quanto a oferta ou o não atendimento da garantia oferecida a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao proponente as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

### 09. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Estado de São Paulo

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (018) 3866-1141

09.1. A entrega do veículo será no almoxarifado municipal de Flora Rica/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150-Centro. Toda ocorrência até o recebimento final pela Administração Municipal recairão sobre o proponente vencedor do presente certame.

09.2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega será de no Maximo 10 (dez) dias após a homologação. Podendo ser prorrogada com justificativa fundamentada. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

### 10. DAS DEMAIS NORMAS:

10.1.O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores..

10.2- O presente edital será publicado no “Jornal Regional” de Dracena/SP, “Folha Regional” de Florida Paulista/SP , “O Imparcial” de Presidente Prudente/SP e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. E estará disponível no site: [www.florarica.sp.gov.br](http://www.florarica.sp.gov.br).

10.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 27 de outubro de 2011.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito Municipal